



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 085/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
21 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 085/2025

Tangará da Serra/MT, 21 de março de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa subsidiar a destinação de emendas parlamentares de bancada, dos vereadores Romer Japonês e Horácio Pereira, bem como readequação de objeto do então vereador E duardo Sanches (que, na época, como vereador, havia encaminhado emenda com objeto divergente do presente projeto de lei) para possibilitar destinação de recursos para entidade sem fins lucrativos com vista a para a elaboração de termo de fomento com o Rotary Club Tangará Centro para ser repassado ao desenvolvimento do Projeto Agente Mirim (AGEM), iniciativa da Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis voltada ao combate à criminalidade e ao uso de drogas entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 085, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.651.467,27

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.757.903,18

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.691.467,27

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.697.903,18

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	2604			60.000,00
		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.3.50.00.00.00.1.5000000000	60.000,00

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/92F7-3C64-CA4B-9824> e informe o código 92F7-3C64-CA4B-9824





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	60.000,00
--------------------------------	------------------

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisões para Emendas Parlamentares	2118			40.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				40.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	2604			20.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				20.000,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO:				60.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa subsidiar a destinação de emendas parlamentares de bancada, bem como readequação de objeto de emenda parlamentar destinada com vista a possibilitar destinação de recursos para entidade sem fins lucrativos para promover o combate ao uso de droga, no relacionado às ações efetivadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 21 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 085/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa subsidiar a destinação de emendas parlamentares de bancada, bem como readequação de objeto de emenda parlamentar destinada com vista a possibilitar destinação de recursos para entidade sem fins lucrativos para promover o combate ao uso de droga, no relacionado às ações efetivadas pela Secretaria Municipal de Esportes, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 21 de março de 2025.

LUCIANO DA SILVA GÓIS
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	03/SME/2025					
DATA:	18/03/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Especificação: (X) SUPLEMENTAR () ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: Emenda Parlamentar de Bancada visa Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes” O presente Termo de Fomento tem como objetivo a formalização da parceria entre a Prefeitura municipal de Tangará da Serra através da Secretaria Municipal de Esportes e o Rotary Club de Tangará visando a execução de ações voltadas ao desenvolvimento social						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Un. Medida	Pessoas Atendidas	7.0000	7.0000	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
1002619	Material de Consumo	3.3.50.30.00	1.1.500 0000000-000.000	80.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 40.000,00
Total da Suplementação						40.000,00
Justificativa da Redução: Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares					
1002208	Outro Serviços de Terceiro - PJ	3.390.39.00.00	1.1.500 0000000-000.000	1.242802	1.202802	R\$ 40.000,00
Total da Redução						R\$ 40.000,00

LUCIANO DA SILVA GOIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	04/SME/2025					
DATA:	18/03/2025		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Especificação: (X) SUPLEMENTAR			() ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes” o presente Projeto de Lei tem como objetivo a suplementação orçamentária utilizando recursos provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Un. Medida	Pessoas Atendidas	7.0000	7.0000	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					20.000,00
1002619	Material de Consumo	3.3.50.30.00	1.1.500 0000000-000.000	80.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00
Total da Suplementação						20.000,00
Justificativa da Redução: Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
2604	PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
1001602	Material de Consumo	3.390.30.00.00	1.1.500 0000000-000.000	616866,87	596866,87	R\$ 20.000,00
Total da Redução						R\$ 20.000,00

LUCIANO DA SILVA GOIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: admesporte@tangardaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.** referente ao **Projeto/Atividade nº 2604 – PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** , serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2604 –PROJETO ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 19 de Março de 2025

LUCIANO DA SILVA GOIS
Secretário Municipal de Esportes

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 001/2025
------------------	--	-------------------------------	--------------------

AUTOR: VEREADORES SUBSCRITORES

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR 001/2025

Art. 1º Altera Projeto de Lei Ordinária nº 296/2024 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício Financeiro de 2025”, suplementando a dotação orçamentaria destacada abaixo:

Órgão:	0206 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	020602 - Departamento de Esportes
Função:	27 - Desporto e Lazer
Subfunção:	27 811- Desporto de Rendimento
Programa:	27 811 0009 – Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes
Natureza de Despesa:	3.3.50.30.00 – material de consumo
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre
Valor:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais.)
Descrição do Projeto da Emenda:	Destinação de recursos para a elaboração de termo de fomento com o Rotary Club Tangará Centro para ser repassado ao desenvolvimento do Projeto Agente Mirim (AGEM), iniciativa da Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis voltada ao combate à criminalidade e ao uso de drogas entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Com sete anos de atuação e cerca de 1.200 alunos beneficiados o projeto já foi implementado com sucesso em Barra do Garças e Mirassol D'Oeste e agora expande suas atividades para Tangará da Serra. A execução local ficará sob a coordenação dos agentes prisionais Dione Glender Rocha Silva e Roberto de Souza Siqueira, com o apoio dos instrutores Marilce, Marciele, Vilma, Maristela, Luciane, Nelson e Luciano. Os recursos permitirão fortalecer a estrutura do projeto e garantir um atendimento qualificado, promovendo impacto positivo na formação dos participantes. Contamos com sua atenção e apoio para viabilizar essa iniciativa.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
-----------	-------------------------------------

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GOIS e VANDER ALBERTO MACASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/92F7-3C64-CA4B-9824> e informe o código 92F7-3C64-CA4B-9824



Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral

Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-030.000 – Saúde 1.1.500.0000000-000.000 – Livre
Valor:	R\$ 481.733,73
Saúde:	R\$ 240.866,87
Livre Destinação:	R\$ 240.866,87

JUSTIFICATIVA:

Os vereadores Horácio Pereira e Romer Japonês, destinam R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a elaboração de termo de fomento com o Rotary Club Tangará Centro para ser repassado ao desenvolvimento do Projeto Agente Mirim (AGEM), iniciativa da Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis voltada ao combate à criminalidade e ao uso de drogas entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

O projeto, que já é realidade em Campo Novo do Parecis há sete anos e beneficiou cerca de 1.200 alunos, está em expansão para Tangará da Serra, após sua implementação bem-sucedida também em Barra do Garças e Mirassol D'Oeste.

A execução em Tangará da Serra será conduzida sob a coordenação dos agentes prisionais Dione Glender Rocha Silva e Roberto de Souza Siqueira, contando ainda com o apoio dos instrutores Marilce, Marciele, Vilma, Maristela, Luciane, Nelson e Luciano.

A destinação dos recursos visa fortalecer a estrutura e a continuidade do projeto no município, garantindo atendimento qualificado e impacto positivo na formação das crianças e adolescentes participantes. Certo(a) de contar com sua atenção e apoio, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Emenda:

- | | |
|---------------------------|---------------|
| 1- HORÁCIO PEREIRA | R\$ 20.000,00 |
| 2- ROMER JAPONÊS | R\$ 20.000,00 |



HORÁCIO PEREIRA – UNIÃO

VEREADOR



ROMER JAPONÊS - MDB

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR- LOA 2025
------------------	--	---

AUTOR: VEREADOR EDUARDO SANCHES - PL

PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR- LOA

Art. 1º Altera Projeto de Lei Ordinária nº 296/2024 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício Financeiro de 2025”, suplementando a dotação orçamentaria destacada abaixo:

Órgão:	0206 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	020602 - Departamento de Esportes
Função:	27 - Deporto e Lazer
Subfunção:	27 811- Desporto de Rendimento
Programa:	27 811 0009 – Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – material de consumo
Fonte de Recurso:	1.1.500.00000000-000.000 – Livre
Valor:	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.1.500.00000000-000.000 – Livre
Valor:	R\$ 18.866,87 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender os Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, assim, como apoiar as modalidades esportivas em competições em geral.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/92F7-3C64-CA4B-9824>





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-030.000 – Saúde 1.1.500.0000000-000.000 – Livre
Valor:	R\$ 481.733,73
Saúde:	R\$ 240.866,87
Livre Destinação:	R\$ 240.866,87

JUSTIFICATIVA:

Venho, por meio deste, respeitosamente, solicitar a inclusão de uma emenda no valor de **R\$ 43.866,87** (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) no orçamento desta Secretaria para o exercício de 2025.

A presente proposta tem como objetivo atender os projetos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, bem como apoiar as diversas modalidades em competições em geral.

É amplamente sabido que a prática esportiva proporciona inúmeros benefícios à saúde física e mental dos indivíduos que a praticam, promovendo uma melhor qualidade de vida para os esportistas e contribuindo para o desenvolvimento social da comunidade.

Conto com a atenção de Vossa Excelência para o atendimento desta importante solicitação.

EMENDA :

1. **EDUARDO SANCHES**

R\$ 43.866,87

**EDUARDO SANCHES – PL
VEREADOR**

Tangará da Serra – MT, 22 de novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2025
SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

em : 21/03/2025 16:21

Ficha Nº : 1001602		020602 DEPARTAMENTO DE ESPORTES							
		2604 PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO							
Fonte de Recurso: 1 1 500		Código de Aplicação: 000 -000				Dotação Atual:		626.866,87	
						Saldo Atual:		545.224,51	
FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA	
1001602	6415	21/03/2025	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 085/2025.	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
				20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
				Previsão de Saldo com reserva:				525.224,51	

Ficha Nº : 1002208		020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
		2118 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES							
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Fonte de Recurso: 1 1 500		Código de Aplicação: 000 -000				Dotação Atual:		1.242.802,00	
						Saldo Atual:		1.242.802,00	
FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA	
1002208	6414	21/03/2025	Reserva orçamentária para atendimento do objeto do PLO nº 085/2025.	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
				40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
				Previsão de Saldo com reserva:				1.202.802,00	

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/92F7-3C64-CA4B-9824> e informe o código 92F7-3C64-CA4B-9824





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

DE 01/01/2025 ATÉ 21/03/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.757.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.903,18
	Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.757.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.903,18
	Função	04	Administração	1.767.903,18	1.757.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.903,18
	SubFunção	122	Administração Geral	1.767.903,18	1.757.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.903,18
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.767.903,18	1.757.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.903,18
	Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	1.767.903,18	1.757.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.757.903,18
1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.252.802,00	1.242.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.242.802,00
1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	515.101,18	515.101,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.101,18
	Orgão	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.641.467,27	1.651.467,27	237.960,25	237.960,25	71.452,42	71.452,42	66.026,22	66.026,22	1.413.507,02
	Unidade	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.641.467,27	1.651.467,27	237.960,25	237.960,25	71.452,42	71.452,42	66.026,22	66.026,22	1.413.507,02
	Função	27	Desporto e Lazer	1.641.467,27	1.651.467,27	237.960,25	237.960,25	71.452,42	71.452,42	66.026,22	66.026,22	1.413.507,02
	SubFunção	811	Desporto de Rendimento	1.641.467,27	1.651.467,27	237.960,25	237.960,25	71.452,42	71.452,42	66.026,22	66.026,22	1.413.507,02
	Programa	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.641.467,27	1.651.467,27	237.960,25	237.960,25	71.452,42	71.452,42	66.026,22	66.026,22	1.413.507,02
	Proj.Atividade	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.641.467,27	1.651.467,27	237.960,25	237.960,25	71.452,42	71.452,42	66.026,22	66.026,22	1.413.507,02
1001600	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	70.000,00	15.425,00	15.425,00	15.425,00	15.425,00	15.275,00	15.275,00	54.575,00
1001601	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	494.600,40	494.600,40	80.648,33	80.648,33	25.214,00	25.214,00	25.214,00	25.214,00	413.952,07
1001602	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	616.866,87	626.866,87	81.642,36	81.642,36	25.139,01	25.139,01	19.999,01	19.999,01	545.224,51
1002132	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00	6.954,89	6.954,89	5.664,93	5.664,93	5.528,73	5.528,73	173.045,11
1002400	3.3.90.30.00	-1.1.501.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	53.289,67	53.289,67	9,48	9,48	9,48	9,48	146.710,33
1002619	3.3.50.30.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL				3.409.370,45	3.409.370,45	237.960,25	237.960,25	71.452,42	71.452,42	66.026,22	66.026,22	3.171.410,20





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92F7-3C64-CA4B-9824

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 24/03/2025 18:45:59 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 25/03/2025 09:29:08 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/92F7-3C64-CA4B-9824>